

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 24/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 368/2024

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 25.0.000020398-2

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** - 040101, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, em Teresina - PI, CEP: 64.075-066, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Dr. Juiz **LIRTON NOGUEIRA SANTOS**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, em virtude de alteração da razão social da Contratada, resolve **APOSTILAR** a Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 368/2024, firmada com a empresa **F A DE CARVALHO LEAL EVENTOS**, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração da razão social da Contratada**, referente a Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 368/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por meio do presente Termo de Apostilamento **fica alterada a razão social da Contratada**, referente a Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 368/2024, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA (NOME E CNPJ)	F A DE CARVALHO LEAL EVENTOS , CNPJ nº 47.282.733/0001-20
--------------------------	--

EMPRESA BENEFICIÁRIA	F A DE CARVALHO LEAL EVENTOS , CNPJ nº 47.282.733/0001-20
----------------------	--

LEIA-SE:

CONTRATADA (NOME E CNPJ)	LEAL EVENTOS LTDA , CNPJ nº 47.282.733/0001-20
--------------------------	---

EMPRESA BENEFICIÁRIA	LEAL EVENTOS LTDA , CNPJ nº 47.282.733/0001-20
----------------------	---

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante divulgar este Termo de Apostilamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como promover a publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se a Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 368/2024.

Juiz **LIRTON NOGUEIRA SANTOS**
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Lirton Nogueira Santos, Juiz de Direito**, em 20/02/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6494338** e o código CRC **3CBCAEA3**.